



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.ª Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência  
mail

Sua comunicação  
2018-01-16

Nossa referência  
SAI-GAPS/2018/80

PONTA DELGADA  
2018-02-16

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1240/XIII/3.ª (PSD) RECOMENDA AO GOVERNO QUE LEGISLE PARA GARANTIR QUE OS ACOMPANHANTES DE GRÁVIDAS NAS DESLOCAÇÕES INTER-ILHAS DOS AÇORES TENHAM AS FALTAS AO TRABALHO JUSTIFICADAS NA LEGISLAÇÃO LABORAL**

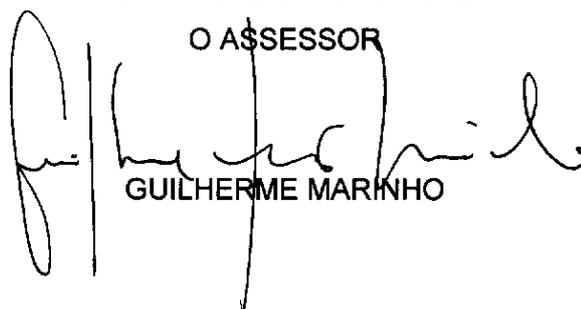
*Exm.ª Senhora,*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra referenciado ao qual o Governo dos Açores nada obsta, sem prejuízo de considerar que se trata de matéria da competência legislativa dessa Assembleia, uma vez que compreende a alteração do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro) e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), pelo que a mesma deve tomar a seu cargo essas iniciativas legislativas.

Com os melhores cumprimentos. *e* *elvis de em' l'ncap*

PL'A CHEFE DO GABINETE

O ASSESSOR

  
GUILHERME MARINHO